

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO A SER EXECUTADO NO MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã será uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que está sendo implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências diferente. As ciências aplicadas serão usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários poderão conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância do espaço faz-se necessária a contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO a ser executado no Museu do Amanhã.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO a ser executado no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 . Região Portuária . Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço e Proposta Técnica.

3.2. O presente Termo de Referência é composto dos seguintes documentos:

- a. Termo de Referência
- b. Anexo I . Declaração de Visita Técnica
- c. Anexo II . Planta referente ao projeto Acréscimo de Áreas Gramadas - Trechos A e B.
- d. Anexo III . Planta referente ao projeto de Troca de Placas de Granito.
- e. Anexo IV. Plantas referentes ao projeto de Placas de Granito Removíveis.
- f. Anexo V . Planta referente ao projeto de Contra Piso.

4. DO LOCAL DE ENTREGA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O fornecimento e instalação do granito bege Ipanema ou similar deverão ser realizados nas dependências do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 . Região Portuária . Centro - Rio de Janeiro/RJ, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail tatiana.santos@idg.org.br e telefone (21) 3171-7523 devendo ocorrer impreterivelmente até 05 dias após a divulgação do resultado.

4.2. O granito bege Ipanema ou similar deverá ser fornecido e instalado de domingo a domingo dentro do horário comercial de 9h às 18h.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada independentemente da quantidade fornecida.

- O modelo do granito que será fornecido e instalado será o Granito Bege Ipanema ou similar.
- Obrigatoriamente o proponente deve fornecer uma amostra do material.
- As dimensões do Granito Bege Ipanema ou similar, que serão fornecidos e instalados, são: 90cmx90cmx6cm



- A quantidade de Granito Bege Ipanema ou similar, que será fornecida e instalada será de 450 m²
- A contratada deverá retirar placas de granito existentes de 3cm, para substituir por placas de granito de 6cm de espessura. As placas que serão retiradas para a instalação de placas de 6cm estão demonstradas em vermelho no anexo III, Troca de Placas de Granito. A contratada deverá instalar placas de granito em área conforme demonstrado no anexo III.
- A contratada deverá respeitar as premissas do projeto que se encontram no anexo IV. Tais premissas revelam a existência de visitas técnicas na área que o granito Bege Ipanema ou similar será instalado. A contratada deverá fornecer pedras removíveis de granito Bege Ipanema ou similar para as áreas que estão indicadas no projeto no anexo IV.
- Deverão ser apresentadas as amostras solicitadas, com dimensões de 80cmx80cmx2cm, de conformidade com os acabamentos: Granito Bege Ipanema flameado ou similar.
- As amostras deverão ser entregues no Museu do Amanhã, aos cuidados de Uli Rentschler até o dia 30 de Junho de 2016.
- As amostras deverão ser identificadas, individualmente, através de etiquetas adesivas, devendo constar as seguintes informações: nome da empresa fornecedora da rocha, nome da rocha, local de extração da rocha (cidade/estado) e acabamento da rocha.
- Para a instalação das pedras de Granito Bege Ipanema ou similar, deverá ter a retirada de substrato existente de aproximadamente 27cm de profundidade na área de execução.
- O material deverá ser assentado sobre contra piso. O contra piso será concreto usinado fck20Mpa, na área de 450m², com 20cm de espessura, armado com malha 15x15 tipo Q92. A especificação do contra piso está no anexo V.
- A área da instalação das placas de Granito Bege Ipanema ou similar, deverá ter um caimento de 0,5%. O caimento que será adotado não deverá apresentar deformidades com o caimento existente nas placas de granito já instaladas, a fim de evitar a criação de degraus entre um espaço e outro.
- A contratada deverá realizar a compactação, fornecimento e lançamento do contra piso. A superfície do contra piso deverá estar nivelada, com acabamento rugoso, não apresentando pontos de deslocamento ou retrações.
- Antes do assentamento das placas de rocha, preparar a superfície, mantendo-a isenta de restos de concreto, pedaços de madeiras, pontas de ferros, cavacos de outros materiais, etc. Controlar esta operação, de forma rígida, de maneira a não deixar objetos estranhos, que possam interferir no revestimento rochoso, causando patologias futuras;



- As placas de rocha deverão estar limpas e isentas de impurezas que possam ter aderido durante o transporte ou estocagem na obra;
- O assentamento das placas deverá ser efetuado com a cola ARGAPOX . MGP . GRANDE FORMATOS, de fabricação Dupox ou TK PREMIUM . GRANDES FORMATOS, de fabricação TECNOKOLL, seguindo-se as orientações dos fabricantes. Utilizar argamassa de cor CINZA para o granito Bege Ipanema ou similar. Utilizar, em média 15mm de espessura de argamassa colante, devido às dimensões das placas;
- Assentar as placas de rocha, alinhando-as e batendo com martelo de borracha até o perfeito posicionamento de cada uma;
- Para garantir o perfeito alinhamento das fiadas dos pisos, marcar topograficamente os eixos da obra, estendendo linhas cruzadas em relação a estes, a cada fiada de placas. Conferir este trabalho mais de uma vez, a fim de evitar que a soma de eventuais desvios se propague de fiada para fiada;
- Manter uma junta de 4mm de largura, entre as placas de rocha. Aonde existirem juntas de dilatação nas lajes, pisos e/ou paredes, mantê-las.
- Após o assentamento de cada placa, verificar a planicidade em relação às adjacentes anteriormente colocadas;
- Aguardar a secagem das placas por, no mínimo, 72hs, para posteriormente rejuntá-las;
- Rejuntar as juntas de 4mm com rejunte de cura básica. Poderá ser utilizado o rejunte TK PREMIUM FLUÍDO, de fabricação TECNOKOLL, seguindo-se as orientações do fabricante. Utilizar coloração compatível com cada tipo de rocha;
- Examinar as juntas após o rejuntamento. Raspar as juntas soltas ou abertas e recalafetar aonde for necessário;
- Após a revisão do rejuntamento, proteger os pisos instalados com manta específica para pisos em rochas ornamentais. Quando houver tráfego de equipamento pesados/andaimas, etc colocar sobre a manta placas de madeira reciclável para melhor proteção dos serviços concluídos.
- Todavia, na medida do possível, evitar o trânsito de andaimas, carrinhos e outros equipamentos pesados sobre os pisos concluídos. Revisar, sempre que possível, a proteção executada.



➤ O empreiteiro deve, durante toda a execução manter o canteiro de obra isolado, devidamente sinalizado e impedir a passagem de pedestres.

➤ **PONTOS DE ATENÇÃO:**

- Os serviços deverão ser executados nas áreas indicadas no Anexo II, obedecendo a delimitação da área do Museu.
- O proponente deve apresentar ART específica

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento e instalação de granito, relacionados nesse Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por um funcionário designado pelo IDG ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

6.1.1 Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos fornecimentos e serviços, ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a). Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) . Solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma apresentado na proposta, desde de que o gestor do contrato esteja de acordo, cumprindo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da (s) data (s) de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, além do fornecimento e instalação de granito, obriga-se a:

8.1.1. Realizar o serviço dentro do prazo acordado nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do serviço, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

8.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos serviços contratados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

8.1.6. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais e execução dos serviços.

8.1.7. Manter seguro contra acidentes dos empregados que atuarem na obra assim como de responsabilidade civil ao longo da execução do projeto.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

9.1.2. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA, quando necessários ao fornecimento dos materiais;

9.1.4. Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (tres) dias após a divulgação do vencedor da presente TOMADA DE PREÇO;

9.1.5. Solicitar a substituição das placas de granito que apresentarem falhas, má qualidade e/ou falta de adaptação ao local durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo remanescente do total do contrato não executado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.1.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar uma visita técnica ao local. O agendamento desta visita deverá ser feito por e-mail dirigido ao Setor de Compras do IDG através do seguinte endereço eletrônico: tatiana.santos@idg.org.br.

11.1.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item anterior, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.1.3. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.1.4. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

11.1.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

11.1.6. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 01 de Julho de 2016, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato

12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas na Biblioteca Parque Estadual, localizado na Avenida Presidente Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados, com a apresentação da Declaração de Visita Técnica Obrigatória, até o dia 30 de Junho de 2016 às 17h 30min.

12.1.1. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas **em três envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA;
- ENVELOPE Nº 3 . PROPOSTA DE PREÇO.

12.1.2. No anverso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.

12.1.3. As propostas, também, deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um CD, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de técnica e envelope 3 - proposta de preço).

12.2 Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

12.2.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral . CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, da Dívida Ativa do Município;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal . emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) declaração de no mínimo duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e ou atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados.

- i) apólices dos seguros mencionados neste termo de referência.

12.3 Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

12.3.1. O Envelope nº 2 será constituído pela Proposta Técnica que deverá ser apresentada em 1 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada.

12.3.2. A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.

12.3.3. A proposta técnica deverá conter o cronograma executivo para implantação das entregas objeto do presente Termo de Referência.

12.4. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3):

12.4.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todos os equipamentos e serviços;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços e dos equipamentos para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

12.4.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

12.4.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ref: CARTA CONVITE nº 3/2016

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO . IDG, para os fins do disposto no Termo de Referência competente à CARTA CONVITE em epígrafe, vem por meio deste atestado de visita técnica, declarar que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nºenviou representante credenciado, a fim de inspecionar o local onde será executado o objeto descrito a fim de coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada. A Empresainscrita no CNPJ/MF sob o nºdeclara expressamente que efetuou todo o



levantamento necessário para execução dos serviços da CARTA CONVITE nº
õ õ ./2016.

Rio de Janeiro, dede 2016.
